

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA COMPRAS E SERVIÇOS PREFEITURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO 2015

O Município é obrigado a obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Para atender o art.5° da Lei Federal 8.666/93, as compras e serviços deveram seguir o cronograma conforme tabela abaixo, com observação das datas para o seu pagamento.

N°	DATA DA REALIZAÇÃO DAS COMPRAS	MÊS PGTO	DATA
01	Folha de pagamento Janeiro	Janeiro	31
02	Compras realizadas 01/01 a 06 de Fevereiro	Fevereiro	12
03	Folha de pagamento Fevereiro	Fevereiro	27
04	Compras realizadas de 07/02 a 06 de Março	Março	10
05	Folha de pagamento Março	Março	31
06	Compras realizadas de 07/03 a 06 de Abril	Abril	10
07	Folha de pagamento Abril	Abril	30
08	Compras realizadas de 07/04 a 06 de Maio	Maio	08
09	Folha de pagamento Maio	Maio	29
10	Compras realizadas de 07/05 a 08 de Junho	Junho	10
11	Folha de pagamento Junho	Junho	30
12	Compras realizadas de 09/06 a 08 de Julho	Julho	10
13	Folha de pagamento Julho	Julho	31
14	Compras realizadas de 09/07 a 06 de Agosto	Agosto	10
15	Folha de pagamento Agosto	Agosto	31
16	Compras realizadas de 07/08 a 08 de Setembro	Setembro	10
17	Folha de pagamento Setembro	Setembro	30
18	Compras realizadas de 09/09 a 07 de Outubro	Outubro	09
19	Folha de pagamento Outubro	Outubro	30
20	Compras realizadas de 08/10 a 06 de Novembro	Novembro	10
21	Folha de pagamento Novembro e 13° de Salário	Novembro	30
22	Compras realizadas de 07/11 a 08 de dezembro	Dezembro	10
23	Folha de pagamento Dezembro	Dezembro	18
24	Compras realizadas 09/12 a 20 de dezembro	Dezembro	22

## **OBSERVAÇÃO:**

- As despesas realizadas com recursos de convênios, não obedecerão à ordem cronológica acima, mas sim ficarão vinculadas às disponibilidades financeiros do mesmo convênio, ou a seu ingresso no município:
- Não obedeceu a ordem cronológica, as despesas com pessoal; efetivos, contratados e decorrentes de contratos de terceirização, contratos e seus encargos, encargos da dívida, luz, água, telefone;

O servidor que não seguir os presentes instruções será devidamente responsabilizado.

LEONIDIO LEVINSKI TESOUREIRO

NERI PEDERSSETTI PREFEITO MUNICIPAL